



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI N°. 023/2016**

**AUTORIA: VEREADOR ALEX RICARDO MASALKIENE**

**EMENTA:** *"Dispõe sobre a denominação de Via Pública localizada no Residencial Nova Rocca de Avenida Guilherme Henrique Caporoso da Silva. Constitucionalidade e legalidade. Artigo 10, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Guariba".*

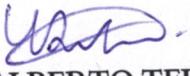
**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Alex Ricardo Masalkiene, sobre a denominação de Via Pública localizada no Residencial Nova Rocca de Avenida Guilherme Henrique Caporoso da Silva.

Em atendimento à propositura da Nobre Vereadora desta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 10, inciso XVI, atribui a Câmara Municipal competência para autorizar a denominação e a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei encontra-se amparado dentro do princípio legal acima indicado, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!  
Guariba, 13 de Maio de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO TELLES**  
Procurador Jurídico

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*